

EDITAL 002/2022

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO E ESTÁGIO REMUNERADO

A Organização Social de Saúde **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FERNANDÓPOLIS**, nos termos de seu Estatuto Social, regulamentos e legislação vigente, **torna público a abertura de Processo Seletivo para o Programa de Estágio Voluntário e Estágio Remunerado**, de Profissionais da área de Saúde, conforme as instruções contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e realização do processo seletivo estão sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação e Processo Seletivo da Santa Casa Fernandópolis.

1.2. Todas as informações oficiais referentes ao Processo de Seleção regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco, sendo este o único veículo de divulgação de informações relativo a este processo.

1.3. Antes de efetuar a inscrição *on-line* deste Processo de Seleção Simplificado, o (a) candidato (a) deverá conhecer os requisitos, as instruções e normas contidas neste edital, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

1.4. O presente edital terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Comissão de Avaliação e Processo Seletivo, a contar da data de sua publicação.

2. DAS VAGAS

2.1. São as vagas que se pretende preencher e suas especificações:

Vagas	Cargo/Função	Carga Horária	Requisitos
10	Técnico (a) de Enfermagem (remunerado)	30h/semanais	- Estar cursando a partir do 3º semestre do curso Técnico de Enfermagem;
10	Técnico (a) de Enfermagem (voluntário)	30h/semanais	- Estar cursando a partir do 3º semestre do curso Técnico de Enfermagem;



02	Fisioterapeuta (remunerado)	30h/semanais Seg. – Sex.	<ul style="list-style-type: none"> - Para alunos da Fundação Educacional de Fernandópolis: estar cursando a partir do 7º semestre do curso superior de Fisioterapia; - Para alunos da Universidade Brasil: estar cursando a partir do 5º semestre do curso superior de Fisioterapia; - Demais instituições: verificar com o setor de Psicologia Organizacional da Santa Casa (ramal 488).
----	-----------------------------	-----------------------------	---

3. DO PROGRAMA

3.1. A duração do programa de estágio voluntário e remunerado é de no máximo 24 (vinte e quatro) meses, com carga horária mensal máxima de 150 (cento e cinquenta) horas, sendo 30 (trinta) horas semanais, podendo ser cumpridas de segunda-feira à sábado.

3.2. Fica a critério da instituição estipular a duração do contrato de cada candidato, que pode variar de acordo com a finalização do curso em questão (Técnico de Enfermagem e Fisioterapia).

3.2. O (a) candidato (a) classificado (a) para o estágio remunerado receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mais R\$ 50, 00 (cinquenta reais) de ajuda de custo, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

3.3. As vagas são destinadas para atuação no complexo hospitalar da Santa Casa Fernandópolis e unidades por ela administradas.

3.4. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera, para a organização, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos habilitados. A aprovação gera para o candidato apenas o direito a preferência na contratação, dependendo da sua classificação.

3.5. O processo seletivo será realizado em etapas iguais no município de Fernandópolis-SP, para as vagas a eles destinados.

3.6. Por ter natureza voluntária, a prestação dos serviços desconfiguram-se da relação trabalhista e previdenciária, e será regida pela Lei Federal n.º 9.608/98.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. São condições para a inscrição/contratação:



- 4.2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
- 4.2.2.** Ter idade mínima de 18 anos;
- 4.2.3.** Não ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal;
- 4.2.4.** Estar quite com o serviço militar se for o caso;
- 4.2.5.** Estar em gozo com direitos civis, políticos e eleitoral;
- 4.2.6.** Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a lei e a Tabela do item 2.1;
- 4.2.7.** Não estar vinculado como colaborador (a) da Santa Casa Fernandópolis e unidades por ela administradas.
- 4.2.8.** A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da eventual contratação.
- 4.3.** Para se inscrever no processo seletivo, durante o período de inscrição o (a) candidato (a) deverá acessar **exclusivamente** o endereço eletrônico www.santacasafernandopolis.com.br/trabalheconosco e, por meio dos links referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitindo os dados pela internet.
- 4.4.** As inscrições serão recebidas exclusivamente via *internet* no período **das 14h30min do dia 13/01/2022 até às 16 horas do dia 17/01/2022.**
- 4.5.** O (a) candidato (a) é responsável pelas informações preenchidas no ato da inscrição, número de seus documentos e seleção da (s) vaga (s) ofertada (s). A Santa Casa Fernandópolis não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto dos dados nem pela solicitação de inscrição realizada via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.6.** Não serão aceitas inscrições presenciais, por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado no item anterior.
- 4.7.** A inscrição somente será efetivada com a apresentação, por meio digital nos formatos “PDF” ou “DOC” ou “DOCX”, do currículo do (a) candidato (a) contendo, além das informações pessoais, as informações relativas à formação, aptidão, experiências, que serão comprovadas quando da eventual contratação.
- 4.8.** As inscrições serão gratuitas.
- 4.9.** **O (a) candidato (a) declara e aceita que a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis mantenha e faça o tratamento dos dados pessoais do candidato, nos termos do Art. 7º da Lei n.º 13.709/2018, até o encerramento final do processo seletivo, inclusive quanto à prorrogação.**

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO

5.1. O processo de seleção consistirá nas seguintes etapas:

5.1.1. Inscrição exclusiva pelo site da instituição (não serão aceitos currículos impressos e/ou encaminhados aos e-mails institucionais);



- 5.1.2. Análise Curricular (requisitos);
- 5.1.3. Aplicação de testes de avaliação ou prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função;
- 5.1.4. Entrevista técnica e psicológica.
- 5.2. Primeira etapa – prova objetiva.
 - 5.2.1. A prova objetiva será composta por 10 (dez) questões referentes ao conhecimento específico de cada área.
 - 5.2.2. O valor máximo a ser atingido em tal etapa é de 10 (dez) pontos.
- 5.3. Segunda etapa – entrevista técnica e psicológica.
 - 5.3.1. O valor máximo a ser atingido nessa etapa é de 10 (dez) pontos, sendo 05 (cinco) pontos referentes à avaliação psicológica e 05 (cinco) pontos destinados à avaliação técnica.
- 5.4. O (a) s candidato (a) s serão classificados em ordem crescente, de acordo com a soma das notas da prova objetiva e entrevista, sendo o valor máximo a ser atingido de 20 (vinte) pontos.
- 5.5. Em caso de empate entre o (a) s candidato (a) s, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - 5.5.1. Maior nota na prova objetiva;
 - 5.5.2. Maior nota na entrevista;
 - 5.5.3. Maior idade
- 5.6. Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, conforme o Decreto Estadual nº 64.959, de 04 de maio de 2020. Não será permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara de proteção facial individual que cubra totalmente a boca e o nariz.
- 5.7. Para o (a) s candidato (a) s ao estágio em **Técnico de Enfermagem**:
 - 5.7.1. Os dez primeiros colocados serão o (a) s candidato (a) s que receberão a bolsa auxílio no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mais o auxílio de custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
 - 5.7.2. O (a) s candidato (a) s que não estiverem entre os dez primeiros colocados terão seus contratos realizados na modalidade de estágio voluntário, cuja prestação de serviços será de forma **VOLUNTÁRIA** e **GRATUITA**, sendo espontânea sua prestação, sem recebimento de salário e ou qualquer remuneração.
- 5.8. Para os candidatos ao estágio em **Fisioterapia**:
 - 5.8.1. Os dois primeiros colocados serão o (a) s candidato (a) s que receberão a bolsa auxílio no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), mais o auxílio de custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.
 - 5.8.2. Os demais candidatos ficarão em cadastro reserva.
- 5.9. No dia 21 de janeiro será disponibilizada a lista de classificação geral no site da instituição, às 10 horas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 6.1. Os candidatos aprovados serão convocados via telefone ou *WhatsApp* no dia 21 de janeiro e serão orientados sobre a documentação e realização de exames.



6.2. A documentação deverá ser apresentada à empresa em uma via de cópia simples, legível e inteligível, a partir do dia 24 de janeiro, às 7h30min, até o dia 28 de janeiro, às 17 horas.

6.3. Os candidatos que receberão a bolsa auxílio deverão apresentar a seguinte documentação junto ao Departamento de Estágio da Santa Casa:

- a) Ficha cadastral preenchida (será disponibilizada via *WhatsApp*)
- b) Registro Geral (RG) com data de expedição inferior a 10 anos, com CPF;
- c) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou impresso emitido pelo site da Receita Federal;
- d) Cartão SUS;
- e) Nº do PIS/NIS (Caso não possua, deverá ser solicitado junto a uma agência da Caixa Econômica Federal)
- f) Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino;
- g) Apólice de Seguro de Vida;
- h) Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (caso estrangeiro);
- i) Passaporte com visto permanente (caso estrangeiro);
- j) Certidão Negativa de Naturalização (caso estrangeiro);
- k) Carteira de Vacinação Atualizada (Frente e verso) ou protocolos de vacinação;
- l) Conta bancária corrente ou poupança (xerox do cartão com nºs de agência e conta;
- m) Laudo médico, se portador de deficiência;
- n) Registro de Identidade Civil – RIC (se possuir);
- o) 01 foto 3x4 datada (tirada até um anos);
- p) Atestado médico ocupacional.

6.4. Os candidatos voluntários deverão apresentar a seguinte documentação junto ao Departamento de Ensino e Pesquisa da Santa Casa:

- a) Ficha cadastral preenchida (formulário 004 do seguinte link <https://www.santacasafernandopolis.com.br/ensino/>).
- b) Registro Geral (RG) com data de expedição inferior a 10 anos, com CPF;
- c) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou impresso emitido pelo site da Receita Federal;
- d) Cartão SUS;
- e) Declaração de matrícula emitida pela Instituição de Ensino;
- f) Apólice de Seguro de Vida;
- g) Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (caso estrangeiro);
- h) Passaporte com visto permanente (caso estrangeiro);
- i) Certidão Negativa de Naturalização (caso estrangeiro);
- j) Carteira de Vacinação Atualizada (Frente e verso) ou protocolos de vacinação;
- k) Laudo médico, se portador de deficiência;
- l) Registro de Identidade Civil – RIC (se possuir);
- m) 01 foto 3x4 datada (tirada até um anos);
- n) Atestado médico ocupacional.

6.3. O (a) candidato (a) que não realizar a entrega de documentos dentro do prazo estipulado no item 6.2 será automaticamente desclassificado do processo.



6.4. As atividades iniciarão no dia 01 de fevereiro de 2022, com a Integração Institucional, sendo **OBRIGATÓRIA** a presença do (a) candidato (a).

6.5. O (a) candidato aprovado (a), a partir do momento de início das atividades, deverá cumprir com as diretrizes da Norma Regulamentadora 32 (NR-32), estando sujeito a advertências em caso de não cumprimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.2. Quaisquer infrações éticas ocorridas durante todas as etapas implicarão na reprovação do candidato.

7.3. A Instituição não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes da mudança de dados constantes na ficha de inscrição (e-mail, telefone, etc.).

7.4. A habilitação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Santa Casa Fernandópolis o direito de preencher as vagas existentes, de acordo com as necessidades.

Fernandópolis-SP, 13 de janeiro de 2022.

MARCUS VINICIUS PAÇO CHAER

administrador judicial



EDITAL 002/2022

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLUNTÁRIO E ESTÁGIO REMUNERADO

CRONOGRAMA PREVISTO

DATAS	ATIVIDADES
13/01/2022 às 12h	Início do Período de Inscrições
17/01/2022 às 16h	Término do Período de Inscrições
18/01/2022	Análise curricular e convocação dos candidatos para realização da prova e entrevista.
19/01/2022 e 20/01/2022	Aplicação de testes de avaliação ou prova objetiva sobre conhecimento básico do cargo/função; entrevista técnica e psicológica.
21/01/2022	Publicação da lista de classificação e convocação via telefone ou <i>WhatsApp</i> .
24/01/2022 à 28/01/2022	Entrega da documentação na instituição.
01/02/2022	Início das atividades com a Integração Institucional.

